

## TERMOS DE USO DO SERVIÇO DE CRIAÇÃO DE ESTAMPA

DOBRA PROJETOS IRADOS LTDA, com sede na Rua Jacob Carlos Lampert, 70, Montenegro-RS, CEP 95780-000, Brasil, inscrita no CNPJ sob n. 27.862.973/0001-96, neste ato denominado "Dobra".

### 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O artista deverá ler, certificar-se de haver entendido e aceitar todas as condições estabelecidas neste instrumento antes do envio de sua arte para a Dobra.

1.2 As aceitações da estampa bem como sua venda estão vinculadas a concordância aos presentes termos, sendo, de pronto, rejeitadas caso não haja a aquiescência por parte do artista.

1.3 Definimos inicialmente como arte, toda imagem, desenho, figura, ilustração ou texto enviado à Dobra com o fim de torná-la estampa da carteira criada.

### 2. OBJETO

2.1 O objeto do presente consiste no uso do serviço de criação de estampa a ser vendida pela marca "Dobra", sob o nome de *collab* dentro do site <https://querodobra.com.br>.

### 3. DEVERES DA DOBRA

A Dobra deverá:

3.1 Divulgar a estampa enviada pelo artista no site e nas redes sociais da empresa.

3.2 Ser responsável pelo processo de comercialização do produto, desde o primeiro contato com o cliente até a certificação do recebimento do mesmo.

3.3 Atribuir a criação da estampa ao artista, dono da obra, no site e nas demais divulgações.

3.4 Informar cada venda da carteira que contém a estampa criada pelo artista, bem como disponibilizar um canal onde o artista possa acompanhar um relatório do número de vendas e do valor total das comissões.

3.5 Proceder ao pagamento do artista conforme a venda do produto que apresente a estampa por ele criada, na quantia de 5% de cada unidade vendida, descontando os impostos.

3.5.1 O valor da comissão poderá ser repassado quando alcançar o valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) e será feito mediante depósito bancário na conta fornecida pelo artista quando do envio da arte em até 04 (quatro) dias úteis após a solicitação.

3.6 Preservar os dados fornecidos pelo artista utilizando-os apenas para o fim objeto deste contrato.

### 4. DEVERES DO ARTISTA

O artista deverá:

4.1 Responsabilizar-se pelas estampas enviadas de modo que não haja violação de direito autoral e direitos de uso de imagem relacionada à referida arte.

4.2 Fornecer os dados pessoais solicitados quando do contato com a Dobra de forma precisa e verdadeira, comprometendo-se a atualizá-los quando ocorrer alguma alteração que comprometa o fiel cumprimento dos termos presente neste instrumento.

4.3 Autorizar o desconto de impostos em pagamento e ainda, no caso de se tratar de pessoa jurídica, fornecer nota fiscal quando da transferência do valor da comissão.

## **5. CESSÃO DE DIREITOS PARA REPRODUÇÃO E RESPONSABILIDADE**

5.1 A cessão dos direitos autorais sobre a arte produzida é feita com base na Lei no 9.610/98, e produzirá todos os seus efeitos.

5.2 O artista declara ser o titular dos direitos autorais e de reprodução das artes enviadas, cedendo à Dobra os direitos de divulgação e impressão da arte em seus produtos com a finalidade de comercialização. Assumindo, deste modo, a responsabilidade de manter a Dobra imune aos efeitos de eventual reivindicação fundada na autoria da arte.

5.3 A presente cessão tem o prazo legal de cinco anos. Caso não seja rescindido por nenhuma das partes considera-se renovado por igual período.

5.4 O presente termo de cessão pode ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, devendo ser observado o dever de informação com 30 dias de antecedência.

5.5 A Dobra tem o direito de não colocar em seu produto estampas que achar que estão em desacordo com a linguagem e conceito da empresa e/ou que não preencham os requisitos de qualidade da imagem.

5.6 Responsabiliza-se o artista por eventuais questionamentos judiciais ou extrajudiciais em decorrência da divulgação da arte, declarando que o conteúdo da obra cedida é de sua exclusiva autoria.

5.7 A utilização indevida de imagem sujeita o infrator (artista) às penalidades previstas em lei, bem como a rescisão contratual com a imediata retirada da estampa do site e das redes sociais de divulgação.

5.8 Em caso de comprovação de violação de direito autoral a Dobra se reserva ao direito de repassar ao portador do direito autoral os dados de contato do suposto infrator.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 A Dobra alerta que embora não disponibilize abertamente no site a imagem em alta resolução enviada pelo artista, não se pode impedir, com total eficácia, a cópia de imagem disponível na internet. Eximindo-se, portanto, de qualquer responsabilidade por eventual cópia, reprodução ou impressão da estampa por terceiros.

6.2 A cessão objeto deste instrumento não implica em vínculo de qualquer natureza (trabalhista, societário, de parceria ou associativo) entre o artista e a Dobra, não havendo, portanto, qualquer presunção de solidariedade entre ambos no cumprimento de suas obrigações.

6.3 A Dobra reserva-se o direito de reajustar os valores da comissão de forma unilateral, comprometendo-se a informar o artista com 30 dias de antecedência.

6.4. A concordância do artista com os presentes termos dar-se-á com o envio da estampa na página explicativa da *collab*, onde consta um resumo das regras atinentes ao envio e o inteiro teor do presente instrumento. Deste modo, será considerada inequívoca para os fins de direito.